



PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 0149.0/2018

"Institui o Dia do Servidor do Ministério Público do Estado de Santa Catarina, na data que especifica."

Autor: Deputado Dirceu Dresch

Relator: Deputado João Amin

I – RELATÓRIO

Cuida-se de Projeto de Lei, de autoria do Deputado Dirceu Dresch, que visa instituir o Dia do Servidor do Ministério Público do Estado de Santa Catarina, a ser comemorado, anualmente, no dia 28 de agosto.

Da Justificativa do Autor à proposta legislativa, destaco o seguinte:

[...]

Devemos destacar que os servidores do Ministério Público Catarinense, são os profissionais responsáveis pelas mais diversas atividades dentro desta Instituição que sem dúvida possui enorme importância para o regime democrático de direito.

[...]

Nossa homenagem, pretende também fortalecer esses trabalhadores, sobretudo, fortalecer a luta da categoria, fortalecer seu sindicato o Simpe, inclusive pela garantia do emprego e pela manutenção de direitos históricos.

[...]

É o relatório necessário.

II – VOTO

Preliminarmente, no que tange à constitucionalidade sob o aspecto formal, anoto que a matéria sob apreciação vem estabelecida por meio da proposição legislativa adequada à espécie, ou seja, projeto de lei ordinária, e não está arrolada entre aquelas cuja iniciativa é privativa do Governador do Estado (sobretudo as previstas no art. 50, § 2º, c/c art. 71, da Constituição do Estado), do Poder Judiciário ou de órgão constitucional titular da iniciativa legiferante.



Quanto à constitucionalidade sob o prisma material, a proposição, a meu ver, está em consonância com a ordem constitucional vigente.

Relativamente aos demais aspectos a serem analisados por este Colegiado, a proposição legislativa, a meu ver, está igualmente apta a sua tramitação nesta Assembleia.

Ante o exposto, voto pela **APROVAÇÃO** do Projeto de Lei nº 0149.0/2018, no âmbito desta Comissão.

Sala da Comissão,

Deputado João Amin
Relator